

**RESOLUÇÃO Nº 032/2024**

**Súmula: Aprova o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202444820015; Funcional Programática: 082445131219G0041; Programação Nº 411850120240003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado para compra de um veículo utilitário sem acessibilidade, sete cadeiras veicular infantil, seis mesas de jogos e um playground sem acessibilidade, tendo como unidade socioassistencial beneficiária, o Centro de Convivência Sudoeste, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 e da Portaria 104/2024.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 21 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o repasse do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202444820015; Funcional Programática: 082445131219G0041; Programação Nº 411850120240003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado para compra de um veículo utilitário sem acessibilidade, sete cadeiras veicular infantil, seis mesas de jogos e um playground sem acessibilidade, tendo como unidade socioassistencial beneficiária, o Centro de Convivência Sudoeste, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais tipificados, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009 e da Portaria 104/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 21 de agosto de 2024.

Alice Prestupa Berto  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**